ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo tem por finalidade encontrar a melhor solução para atender às necessidades de abastecimento de gêneros alimentícios das diversas Secretarias Municipais, de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, incluindo o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino e o atendimento às unidades de saúde e de assistência social, conforme as respectivas demandas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A aquisição pretendida encontra-se prevista nas rubricas do orçamento desta Prefeitura para este exercício e o exercício seguinte.

3. DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme estimativas, as especificações, quantidades e valores máximos aceitáveis frente as necessidades da administração são:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R$)
1	UND	3500	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, COM AROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	9,97
2	UND	560	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E DE AÇÚCAR, ASPECTO EM PÓ, HOMOGÊNEO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO A BASE DE CACAU. EMBALAGEM DE 210 GRAMAS PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	23,39

3	UND	1610	CHOCOLATE EM PÓ, 50% CACAU, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	15,00
4	KG	10	CHOCOLATE EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	21,30
5	UND	700	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	9,95
6	UND	50	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 01 KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	12,49
7	UND	8700	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 01 KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	5,10
8	UND	30	AÇÚCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 01 KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	12,75
9	UND	975	SAL MARINHO IODADO REFINADO, EMBALAGEM DE 01 KG PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	2,35
10	UND	6150	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	6,86
11	UND	100	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	8,60
12	UND	9800	ARROZ BRANCO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SEM SUJIDADES, LIVRE DE UMIDADE EMBALAGEM DE 01 KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	5,10
13	UND	4310	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	27,90
14	UND	3125	CAFE EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALADO EM ALTO-VÁCUO ALUMINIZADO, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	30,79
15	UND	359	ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM 100ML.	6,15
16	UND	6500	EXTRATO DE TOMATE, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SOMENTE TOMATE E SAL.	5,45
17	UND	520	FARINHA DE MILHO MEDIA, EMBALAGEM DE 01 KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	3,83
18	UND	3200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	4,95
19	UND	500	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01 KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	5,72
20	UND	550	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	12,40

21	UND	590	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	8,25
22	UND	250	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	9,00
23	UND	565	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 125 GRAMAS.	8,99
24	UND	880	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	4,40
25	UND	2700	LENTILHA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	6,90
26	UND	120	CANJICA AMARELA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	5,18
27	UND	650	ERVILHA SECA TIPO 1, EMBALAGEM 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	8,85
28	UND	640	SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	5,80
29	UND	3000	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	4,10
30	UND	3000	MASSA COM OVOS TIPO PENNE/PENA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	4,20
31	UND	500	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	4,20
32	UND	200	MASSA INTEGRAL TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	6,95
33	LTA	3800	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ZERO GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 900ML.	9,60
34	UND	630	VINAGRE DE MAÇA, EMBALAGEM 750 ML.	4,98
35	UND	800	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	4,20
36	UND	75	AMENDOIM DESCASCADO BRANCO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	6,50
37	UND	340	ERVILHA CONGELADA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	8,40
38	UND	340	MILHO CONGELADO EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	6,90
39	UND	2200	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO,	10,90

			EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	
40	KG	20515	PÃO D'ÁGUA EM UNIDADES DE 50 GRAMAS	15,50
41	KG	20700	PÃO SOVADO EM UNIDADES DE 50 GRAMAS	15,85
42	UND	700	PÃO DE PANCHO	1,25
43	UND	700	PÃO DE CACHORRO QUENTE	1,89
44	UND	500	PÃO DE BAURU	2,19
45	UND	1500	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	8,59
46	UND	100	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	9,75
47	UND	7850	BOLACHA CREAM-CRAKER, ZERO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	6,99
48	UND	550	BOLACHA DE LEITE, ZERO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	5,27
49	UND	5850	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, ZERO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	7,58
50	UND	1390	BOLACHA ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	6,90
51	UND	1150	BOLACHA INTEGRAL CREAM CRACKER, ZERO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE.	8,49
52	KG	6000	LEITE EM PO INTEGRAL – EMBALAGEM DE 01 KG, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE	37,00
53	L	1300	LEITE UHT SEM LACTOSE, EMBALAGEM 1 LITRO.	5,95
54	L	400	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	5,45
55	UND	7700	SUCO NATURAL INTEGRAL, 100% FRUTA, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 01 LITRO, SABORES VARIADOS.	10,12
56	UND	1050	SUCO NATURAL INTEGRAL, 100% FRUTA, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 200ML, SABORES VARIADOS.	5,35
57	UND	700	REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, SABORES VARIADOS.	7,90
58	UND	3650	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO LACRADO DE 200ML.	0,96
59	UND	7820	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML.	1,42

60	UND	3760	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML.	1,68
61	UND	500	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 1,5 LITRO.	5,85
62	UND	1110	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	7,90
63	UND	3770	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOMBONA DE 20 LITROS.	22,50
64	UND	3000	IOGURTE, POLPA DA FRUTA, EMBALAGEM DE 01 LITRO. SABORES: MORANGO, PÊSSEGO, COCO E/OU SALADA DE FRUTAS.	7,98
65	UND	3300	MARGARINA VEGETAL COM SAL, ZERO DE GORDURA TRANS, COM USO RECOMENDADO PARA PREPARO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	10,00
66	UND	1260	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	13,35
67	UND	1250	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	9,66
68	UND	1200	DOCE DE FRUTA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, SABORES VARIADOS.	9,55
69	UND	1150	GELEIA, 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	10,21
70	UND	45	MEL PURO CENTRIFUGADO, EMBALAGEM DE 01 KG.	29,90
71	UND	100	COMPOTA DE ABACAXI EM CALDA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	19,27
72	UND	100	COMPOTA DE FIGO EM CALDA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	19,85
73	UND	100	COMPOTA DE PÊSSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	19,69
74	UND	160	CATCHUP, BISNAGA DE 200 GRAMAS.	4,15
75	UND	160	MOSTARDA, BISNAGA DE 190 GRAMAS.	4,49
76	UND	500	MAIONESE, SACHE DE 200 GRAMAS.	4,99
77	UND	200	GOIABADA TIPO CASCÃO, DE CORTAR, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	18,17
78	UND	50	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, EMBALAGEM DE 1KG.	41,19
79	UND	20	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200ML.	5,90
80	UND	3060	NATA, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	10,37
81	UND	1300	CREME DE LEITE INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 GRAMAS.	3,35
82	UND	650	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRAPACK DE 395 GRAMAS.	6,56
83	UND	1400	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	6,05
84	UND	630	COCO RALADO FINO, DESIDRATADO, SEM	22,02

			ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	
85	UND	1500	QUEIJO MUÇARELA FATIADO, ZERO GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	9,78
86	KG	300	QUEIJO MUÇARELA FATIADO.	46,80
87	KG	225	PRESUNTO MAGRO FATIADO.	27,85
88	KG	7	CHOCOLATE GRANULADO.	27,99
89	KG	125	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO.	47,40
90	UND	200	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, COMPOSTA 100% DE UVA, SEM ADIÇÃO AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	16,25
91	CX	360	CHA EM SAQUINHOS, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 18 GRAMAS CADA SACHÊ.	4,28
92	UND	180	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 35 GRAMAS.	1,89
93	UND	450	COLORAU, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	3,64
94	UND	720	ORÉGANO SECO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	6,18
95	UND	520	AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	11,00
96	UND	220	CRAVO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	19,97
97	UND	545	CANELA, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	8,98
98	KG	160	SALSICHA HOT DOG TIPO LONGA COM APROXIMADAMENTE 20 CM.	14,89
99	KG	11950	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª, SEM GORDURA, SEM NERVOS, SEM COÁGULOS SANGUÍNEOS, CARTILAGENS, FÁCEAS MUSCULARES, PELANCAS, VÍSCERAS OU TENDÕES. CONGELADA, EMBALAGEM DE 01 KG, COM SELO DE QUALIDADE	42,00
100	KG	3700	ISCAS DE CARNE BOVINA, SEM GORDURA E SEM NERVOS, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 KG CONGELADO, COM SELO DE QUALIDADE.	48,90
101	KG	2300	CARNE BOVINA CORTE PALETA, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 02 KG, COM SELO DE QUALIDADE	29,78
102	KG	560	COSTELA BOVINA, CORTE DE 2ª, COM SELO DE QUALIDADE	30,99
103	KG	1450	LINGUIÇA MISTA, COM CARNE BOVINA E SUÍNA.	48,00
104	KG	10400	PEITO DE FRANGO DESOSSADO, EMBALAGEM DE 01 KG, CONGELADO	21,41
105	KG	12200	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO, EMBALAGEM DE 1 KG CONGELADA.	9,29
106	KG	2200	PERNIL SUÍNO, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 02 KG, COM SELO DE QUALIDADE.	24,90

107	KG	450	COSTELA SUÍNA FRESCA, COM SELO DE QUALIDADE.	26,90
108	KG	1300	FILÉ DE PEIXE, SEM PELE E SEM ESPINHAS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADO.	49,95
109	DZ	4360	OVOS DE GALINHA BRANCOS N.º 2, COM DATA DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/SIM).	11,59
110	UND	2100	ALFACE LISA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES.	5,00
111	UND	1200	ALFACE CRESPA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES.	5,30
112	MH	3200	COUVE, 1ª QUALIDADE, ATADO DE FOLHAS NOVAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MOLHO COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS.	3,19
113	MH	1100	MOSTARDA, 1ª QUALIDADE, ATADO FOLHAS NOVAS COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES.	4,50
114	MH	1100	ESPINAFRE, 1ª QUALIDADE, ATADO DE FOLHAS NOVAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MOLHO COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS.	3,29
115	MH	1860	TEMPERO VERDE, 1ª QUALIDADE, ATADO DE FOLHAS NOVAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES, COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	5,63
116	UND	675	MILHO VERDE EM ESPIGAS EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	6,50
117	UND	2800	BRÓCOLIS, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTO DE ENFERMIDADES.	8,25
118	UND	1800	COUVE-FLOR, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	8,33
119	KG	2000	REPOLHO VERDE, 1ª QUALIDADE, NOVO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	3,79

120	KG	100	REPOLHO ROXO, 1ª QUALIDADE, NOVO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	7,83
121	KG	425	ALHO GRAÚDO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTO DE ENFERMIDADES.	37,00
122	KG	6050	ABOBORA JAPONESA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	5,28
123	KG	100	ABOBORA MORANGA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS E ISENTA DE ENFERMIDADES.	5,09
124	KG	2400	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, SEM CAULE E FOLHAS, FIRMES, NÃO MURCHAS, COR VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURAS NEM SINAIS DE BROTAÇÃO, ISENTA DE ENFERMIDADES.	8,60
125	KG	3100	BATATA DOCE BRANCA, 1ª QUALIDADE, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	6,46
126	KG	500	BATATA DOCE ROSA, 1ª QUALIDADE, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	6,46
127	KG	6600	BATATA INGLESA ROSA, 1ª QUALIDADE, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	7,16
128	KG	850	MANDIOCA EM NATURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTO DE ENFERMIDADES.	4,75
129	KG	7150	CEBOLA, 1ª QUALIDADE, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU	5,44

			MACHUCADOS, ISENTO DE ENFERMIDADES.	
130	KG	5900	CENOURA, 1ª QUALIDADE, NOVA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	7,69
131	KG	1900	CHUCHU, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTO DE ENFERMIDADES.	5,28
132	KG	1450	PEPINO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTO DE ENFERMIDADES.	6,99
133	KG	1710	PIMENTÃO VERDE, 1ª QUALIDADE, NOVO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	11,88
134	KG	7100	TOMATE PAULISTA,1ª QUALIDADE, NOVO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	11,50
135	KG	760	VAGEM VERDE, 1ª QUALIDADE, COR BRILHANTE, TENRA E QUEBRADIÇA, NÃO PODENDO SER MOLE NEM ESCURA NAS EXTREMIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	22,49
136	KG	8200	MAMÃO FORMOSA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR VIVA, CASCA LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTO DE ENFERMIDADES.	9,98
137	KG	570	MORANGO, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	34,21
138	KG	9100	LARANJA SUCO, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	5,29
139	KG	12200	MAÇÃ GALA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER	10,70

			BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES	
140	KG	5250	PERA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	13,63
141	KG	12700	BANANA PRATA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES	6,65
142	KG	6000	MANGA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	8,99
143	KG	7200	BERGAMOTA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	7,17
144	KG	212	LIMÃO GALEGO, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTO DE ENFERMIDADES.	6,83
145	UND	1550	ABACAXI PÉROLA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS E ISENTO DE ENFERMIDADES.	8,38
146	KG	3250	PÊSSEGO, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS E ISENTO DE ENFERMIDADES.	14,50
147	KG	3150	AMEIXA ROXA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS E ISENTA DE ENFERMIDADES.	19,90
148	KG	3170	ABACATE, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DEPRESSÕES OU	8,15

			MACHUCADOS E ISENTO DE ENFERMIDADES.	
149	UND	225	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 100ML	15,00
150	UND	200	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	7,49
151	UND	325	GELATINA INCOLOR, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 24 GRAMAS	7,75
152	UND	500	FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	7,90
153	UND	500	PÃO FATIADO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	19,80
154	UND	800	MASSA, TIPO PARAFUSO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	7,90
155	KG	500	FARINHA DE ARROZ	7,75
156	UND	700	BOLACHA SALGADA, SEM GLÚTEN, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 210 GRAMAS	9,50
157	UND	700	BOLACHA DOCE, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	24,90
158	UND	500	BISCOITO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS	10,33
159	UND	1000	CACAU EM PÓ, NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, PRATICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, SEM GORDURA TRANS	18,00
160	L	170	LEITE DESNATADO UHT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	6,00
161	KG	600	UVA ROXA, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS E ISENTO DE ENFERMIDADES	15,19
162	KG	550	KIWI, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS E ISENTO DE ENFERMIDADES.	29,99
163	KG	900	ABÓBORA ITALIANA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS, ISENTA DE ENFERMIDADES.	5,90

3.2. Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 33 de 09 de março de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Santa Vitória do Palmar e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021” e o disposto na resolução n.º 6, de 8 de maio de 2020 do FNDE e alterações, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.3. Para realização das pesquisas de preços necessárias a elaboração do presente estudo, foram utilizados valores obtidos através do painel de preços do Governo Federal, contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, dados de pesquisa publicados em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, dentro do período compreendido no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, conforme previsto nos incisos I, II, III, IV e V do art. 5 do Decreto Municipal n.º 33/2022.

3.4. Em relação a contratações similares, feitas pela Administração Pública, foram utilizados os seguintes documentos: ata de registro de preços n.º 01/2026 de 10 de fevereiro de 2026, referente a dispensa de licitação n.º 01/2026 do Município de Guarani das Missões, ata de registro de preços n.º 08/2026 de 28 de maio de 2026, referente a dispensa de licitação n.º 10/2026 do Município de São Luiz Gonzaga, ata de registro de preços n.º 298481/2025 de 19 de novembro de 2025, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 0152/2025 da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, contrato n.º 33/2026 de 05 de março de 2026, referente a chamada pública n.º 02/2026 do Município de Agudo, ata de registro de preços n.º 45/2026 de 15 de junho de 2026, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 08/2026, do Município de Alpestre, ata de registro de preços n.º 57/2026 de 22 de julho de 2026, referente ao pregão eletrônico para

registro de preços n.º 16/2026, do Município de Alpestre, contrato n.º 141/2026 de 14 de julho de 2026, referente a dispensa de licitação n.º 076/2026 do Município de Ametista do Sul, ata de registro de preços n.º 156/2026 de 21 de julho de 2026, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 52/2026 do Município de Arambaré, atas de registro de preços n.º 36 e 38/2026 de 20 de fevereiro de 2026, referentes ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 008/2026 do Município de Araricá, ata de registro de preços n.º 65/2026 de 11 de agosto de 2026, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 29/2026 do Município de Arroio dos Ratos, contrato n.º 165/2025 de 10 de dezembro de 2025, referente a dispensa de licitação n.º 187/2025, do Município de Barão, contrato n.º 168/2025 de 10 de dezembro de 2025, referente a dispensa de licitação n.º 190/2025 do Município de Barão, ata de registro de preços n.º 004/2026 de 17 de março de 2026, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 003/2026 do Município de Canudos do Vale, ata de registro de preços n.º09/2026 de 02 de abril de 2026, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 03/2026 do Município de Capitão, contrato n.º 058/2026 de 20 de julho de 2026, referente a dispensa de licitação n.º 017/2026 do Município de Cerro Grande, atas de registro de preços n.º 02, 03 e 04/2026 de 25 de março de 2026, referentes ao pregão presencial para registro de preços n.º 001/2026 do Município de Constantina, atas de registro de preços n.º 001, 002 e 003/2026 de 23 de fevereiro de 2026, referentes ao pregão presencial para registro de preços n.º 001/2026 do Município de Coqueiro Baixo, ata de registro de preços n.º 006/2026 de 12 de maio de 2026, referente ao pregão presencial para registro de preços n.º 003/2026 do Município de Coqueiro Baixo, ata de registro de preços n.º 036/2026 de 16 de julho de 2026, referente pregão eletrônico para registro de preços n.º 017/2026 do Município de Coqueiros do Sul, ata de registro de preços n.º 005/2026 de 10 de junho de 2026, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 014/2026 do Município de Dezesseis de Novembro, contratos n.º 198 e 199/2025 de 10 e 19 de dezembro de 2025 respectivamente, referentes a chamada pública n.º 001/2025 do Município de Eldorado do Sul, contrato n.º 41/2026 de 23 de janeiro de 2026, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 189/2025 do Município de Erechim, contrato n.º 12/2026 de 10 de fevereiro de 2026, referente ao pregão eletrônico 003/2026 do Município de Estação, termo de homologação de 18 de junho de 2026, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 58/2026 do Município de Guaporé, contrato 17/2026 de 20 de

fevereiro de 2026, referente ao pregão presencial 02/2026 do Município de Jacutinga, ata de registro de preços n.º 83/2026 de 02 de outubro de 2026, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 79/2026 do Município de Lagoa Vermelha, ata de registro de preços n.º 024/2025 de 09 de dezembro de 2025, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 017/2025 do Município de Monte Belo do Sul, ata de registro de preços n.º 007/2026 de 20 de agosto de 2026 referente a dispensa de licitação n.º 041/2026 do Município de Nova Araçá, contrato n.º 165/2025 de 26 de novembro de 2025, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 149/2025 do Município de Nova Petrópolis, contrato n.º 086/2026 de 17 de julho de 2026, referente ao pregão presencial n.º 20/2026 do Município de Rodeio Bonito, ata de registro de preços n.º 202/2026 de 17 de setembro de 2026 referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 46/2026 do Município de Rondinha, contrato n.º 91/2025 de 07 de novembro de 2025, referente a dispensa de licitação n.º 412/2025 do Município de São João do Polêsine, ata de registro de preços n.º 013/2026 de 25 de junho de 2026, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 004/2026 do Município de São José das Missões, ata de registro de preços n.º 023/2026 de 27 de março de 2026 referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 90.017/2026 do Município de São Vicente do Sul, ata de registro de preços n.º 49/2026 de 14 de setembro de 2026, referente ao pregão eletrônico para registro de preços n.º 27/2026 do Município de Tupandi, contrato n.º 021/2026 de 20 de janeiro de 2026, referente ao pregão presencial para registro de preços n.º 029/2025 do Município de Vila Maria e contrato n.º 060/2026 de 28 de abril de 2026 referente a dispensa de licitação n.º 027/2026 do Município de Santa Bárbara do Sul.

3.5. Referente à utilização de dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, foram consultados os seguintes: www.mercadolivre.com.br, www.amazon.com.br, www.saojoaofarmacias.com.br e www.magazineluiza.com.br.

3.6. Salienta-se que foi adotado o parâmetro de pesquisa de preços junto a fornecedores, exclusivamente para os itens pão de pancho, pão de cachorro-quente e pão de bauru, considerando as particularidades desses produtos e a dificuldade de obtenção de

referências de preços comparáveis em outras fontes de pesquisa. O pão de pancho e o pão de bauru possuem características associadas aos hábitos de consumo locais, enquanto o pão de cachorro-quente apresenta variações de tipo e especificação entre as localidades. Assim, a consulta a fornecedores do ramo permitiu obter cotações compatíveis com as especificações pretendidas pela Administração e com a realidade do mercado local. Nesse contexto, a seleção dos fornecedores, observou critérios de adequação ao objeto e disponibilidade de mercado, sem prejuízo à isonomia, considerando que a futura licitação será amplamente divulgada e aberta à participação de quaisquer interessados. Por fim, destaca-se que as cotações recebidas encontram-se devidamente anexadas ao processo, tendo sido consultados os seguintes fornecedores:

RAZÃO SOCIAL: CLÁUDIO SILVEIRA KONRATH DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ N.º: 40.502.289/0001-61;
ENDEREÇO: RUA NEYTA RAMOS, N.° 525, CENTRO, SANTA VITÓRIA DO PALMAR - RS.

RAZÃO SOCIAL: KATIA VIEIRA DA SILVEIRA & CIA LTDA;
CNPJ N.º: 19.549.205/0001-59;
ENDEREÇO: AVENIDA JUSTINO AMONTE ANACKER, N.° 87, CENTRO, SANTA VITÓRIA DO PALMAR – RS.

RAZÃO SOCIAL: 41.653.427 KATIA LAUREANA DE AVILA CRUZ;
CNPJ N.º: 41.653.427/0001-76;
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 1469, CENTRO, SANTA VITÓRIA DO PALMAR – RS.

3.7. Em relação a pesquisa de preços na base de notas fiscais eletrônicas, foi utilizado o aplicativo NFG (Nota Fiscal Gaúcha) – Menor Preço, com consultas referentes à última semana do mês de setembro e o mês de outubro de 2026.

3.8. Em relação aos preços disponibilizados nos sites da CEASA e da CONAB, estes não foram utilizados na composição dos valores estimados por não terem sido considerados

suficientemente representativos das condições de fornecimento no Município, considerando a distância geográfica e os custos de transporte envolvidos.

3.9. Por fim, como metodologia para obtenção do valor máximo aceitável utilizou-se o menor preço dos valores obtidos.

4. DA MODALIDADE

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e não haverá necessidade de exigência de qualificação técnica.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. As aquisições decorrentes da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços serão formalizadas pelo recebimento da nota de empenho pela(s) detentora(s) da(s) referidas(a) ata(s).

6.1.1. A(s) detentora(s) da(s) ata(s) de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da(s) ata(s), independente da quantidade solicitada e mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior à sua vigência.

6.1.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.1.3. O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração, e suas capacidades de armazenamento.

6.1.4. Os produtos deverão ser entregues, pela(s) **detentora(s) da(s) ata(s)** no seguinte endereço: Departamento de Patrimônio, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 67 – Santa Vitória do Palmar – RS, no horário de expediente externo da Prefeitura Municipal ou em outro local a ser definido pela Administração Municipal dentro do perímetro urbano.

6.1.5. Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, deverá a detentora(s) da(s) ata(s) também carregar e descarregar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

6.1.6. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou comprometam a qualidade dos produtos.

6.1.7 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. As eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da(s) detentora(s) da(s) ata(s) devem ser solicitadas previamente a Secretaria de Administração, para análise.

6.1.8. Os produtos, no que couber, deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada, constando a marca, data de fabricação, prazo de validade, capacidade de empilhamento e demais especificações técnicas exigidas por lei.

6.1.9. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos no momento da entrega, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos ou com prazo de validade vencido farão com que os mesmos não sejam aceitos.

6.1.10. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste estudo, será imediatamente notificada a detentora da ata que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também, as sanções previstas na Lei Federal n.° 14.133/2021 e suas alterações.

6.1.11. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará comissão que fará o recebimento definitivo nos termos da Lei Federal n.° 14.133/2021 e alterações. O recebimento acontecerá da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) Definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.1.12. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas e ofertadas, a comissão designada para recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado ao setor competente, sob pena de responsabilidade.

6.1.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora(s) da(s) ata(s) pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.14. Na hipótese da não aceitação do objeto, o licitante deverá retirar o produto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da não aceitação.

6.1.15. No caso de ocorrer o previsto no subitem 6.1.14. o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a retirada para substituição do produto, sem qualquer ônus para o Município, com exceção do previsto no item 6.2.2.6 deste estudo.

6.2.1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS:

6.2.1.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

6.2.1.2. O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contado da data de fabricação.

6.2.1.3. Os produtos deverão atender às exigências da legislação sanitária vigente, incluindo os requisitos de registro, notificação ou dispensa, conforme aplicável à natureza de cada produto, observadas as condições adequadas de conservação, armazenamento, transporte e acondicionamento, de modo a preservar sua qualidade e segurança para consumo.

6.2.2. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIGRANJEIROS, CARNE E PÃO):

6.2.2.1. A entrega dos pães (itens 42, 43, 44 e 45) deverá ser efetuada pela licitante vencedora em Santa Vitória do Palmar, nos endereços que estarão previstos em anexo específico do edital.

6.2.2.2. O pão deverá ser fresco feito no dia da entrega, em embalagem com no máximo 30 (trinta) unidades, deverá ser entregue diariamente pelo fornecedor, das 7h00min até as 9h00min, exceto aos sábados, domingos e feriados.

6.2.2.3. A entrega dos demais produtos perecíveis deverá ser diária, de segunda a sexta-feira, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

6.2.2.4. Após o envio do empenho pelo órgão emissor, ao detentor da ata, a secretaria requerente emitirá cronograma para entrega diária dos produtos perecíveis.

6.2.2.5. Os produtos deverão atender às exigências da legislação sanitária vigente, incluindo os requisitos de registro, notificação ou dispensa, conforme aplicável à natureza de cada produto, observadas as condições adequadas de conservação, armazenamento, transporte e acondicionamento, de modo a preservar sua qualidade e segurança para consumo.

6.2.2.6. Os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, devendo ser trocados imediatamente. No caso de falta de mercadorias, estas deverão ser repostas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.2.7. Os produtos de origem animal, quando da entrega, deverão atender à legislação sanitária vigente, incluindo os requisitos de registros, certificados ou documentos de inspeção exigíveis para sua comercialização, conforme a natureza do produto e as normas aplicáveis.

6.2.2.8. O transporte de carnes e embutidos deverá ocorrer em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, observadas as exigências da legislação sanitária vigente e as características de cada produto.

6.2.2.9. Os gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos) deverão ser entregues adequadamente embalados. Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues adequadamente acondicionados em caixas plásticas vazadas ou sacos vazados tipo “rede”, não sendo permitido o uso de caixas de madeira.

6.2.3. ÁGUA MINERAL SEM GÁS (BOMBONAS DE 20 LITROS):

6.2.3.1. O prazo de entrega será de no máximo 06 (seis) horas, após solicitação feita por qualquer uma das secretarias requisitantes.

6.2.3.2. A Prefeitura Municipal, através das respectivas secretarias, solicitará a detentora da ata, as quantidades de cargas a serem entregues, de acordo com suas necessidades, devendo ser obedecidos os prazos previstos neste estudo.

6.2.3.3. No momento da solicitação será informado o local de entrega e as quantidades a serem fornecidas. A entrega pela detentora da ata deverá ser em qualquer um dos prédios utilizados pela Administração Pública Municipal, dentro do perímetro urbano.

6.2.3.4. Os galões deverão possuir validade de consumo de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da data de entrega do produto e o engarrafamento deverá ter sido de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à entrega do produto.

6.2.3.5. O objeto deverá ser entregue acompanhado de recibo, onde conste: quantidade do produto fornecido, item solicitado, valor unitário, valor total e identificação do solicitante da secretaria requisitante e do funcionário da detentora da ata. Uma via do recibo deverá ser entregue ao requisitante, para a emissão do respectivo subempenho.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. As quantidades estimadas foram definidas com base nas estimativas de consumo apresentadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando as respectivas necessidades para o período de 12 meses.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1. Foi verificado que os bens a serem adquiridos são itens disponíveis no mercado, sendo de ampla oferta. Além disso, o mercado dispõe de fornecedores especializados no fornecimento de gêneros alimentícios, permitindo a aquisição dos produtos por meio de procedimento licitatório. O registro de preços mostrou-se a alternativa mais adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais, considerando a variedade de itens necessários, as quantidades estimadas para o período de 12 meses e a necessidade de garantir o abastecimento regular das unidades municipais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta é o registro de preços com empresas aptas ao fornecimento do objeto em questão.

9.2. Optou-se para execução deste objeto, pela escolha do sistema de registro de preços, pois trata-se de um sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens e reduzindo a quantidade de licitações. Além disso, não vincula ou obriga a Administração a aquisição completa do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária, bem como diminui a problemática com o armazenamento de grande quantidade de produtos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do referido art. estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Sendo assim, considerando a diversidade de gêneros alimentícios e a possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores, a futura aquisição será julgada por menor preço por item, visando ampliar a competitividade, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, o afastamento de contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível

durante as aquisições decorrentes da futura ata de registro de preços. Ademais, pretende-se assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios às Secretarias Municipais, atendendo às necessidades das unidades requisitantes durante o período de 12 meses, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a adequada utilização dos recursos públicos e o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações e condições estabelecidas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O município designará através de portaria, servidores para atuarem na fiscalização e recebimento do objeto deste registro de preços.

12.2. Ademais, para que a pretendida ata de registro de preços tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) elaboração de minuta da ata;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
h) assinatura e publicação da ata.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas, até a conclusão deste estudo, contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A detentora da ata deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar, declaramos que o registro de preços é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.